



**AVISO**  
**ESTRUTURA DE COORDENAÇÃO DO ENSINO PORTUGUÊS NO ESTRANGEIRO NA**  
**SUÍÇA**

(Abertura de procedimento concursal simplificado destinado ao recrutamento local de docentes do ensino português no estrangeiro)

Ao abrigo do disposto no artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 165/2006, de 11 de Agosto, na redação que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 165-C/2009, de 28 de Julho, e da Portaria n.º 1277/2010, de 16 de Dezembro, torna-se público que se encontra aberto procedimento concursal simplificado para o recrutamento local de 11 docentes do ensino português no estrangeiro.

**1. Data e autor do acto de autorização de abertura do procedimento:**

O presente procedimento foi autorizado por despacho de 16/02/2011 da Presidente do Instituto Camões, I.P.

## 2. Identificação do posto de trabalho:

O presente procedimento destina-se ao preenchimento dos seguintes horários:

| Localidade   | Escola              | Horário     | Nível de ensino/cargo | Número de horas letivas semanais/horário de trabalho | Área consular | Língua          |
|--|---------------------|-------------|-----------------------|--|---------------|-----------------|
| Genebra  | Bellavista/Necker   | GEN01/GEN08 | 1° CEB                | 12h  | Genebra       | Francês         |
| Genebra  | Hugo de Senguer     | GEN07       | 1°/2° CEB             | 22h  | Genebra       | Francês         |
| Genebra  | Europe              | GEN09       | 1° CEB                | 22h  | Genebra       | Francês         |
| Genebra  | Sécheron            | GEN21       | 3° CEB/Sec.           | 22h  | Genebra       | Francês         |
| Nyon/Gland   | Rocher              | GEN32       | 1° CEB                | 22h  | Genebra       | Francês         |
| Nyon/Gland   | Rocher              | GEN57       | 2°/3° CEB/Sec.        | 22h  | Genebra       | Francês         |
| Monthey/Saillon/Fully                                      | Col. Europe         | GEN60       | 1°/2° CEB             | 22h  | Genebra       | Francês         |
| Basileia/Zurique   | A.G. Schule         | ZUR01/ZUR15 | 2°/3° CEB/Sec.        | 12h  | Zurique       | Alemão          |
| Küssnacht-am-Rigi,<br>Zurique e Lugano                     | Schulhaus           | ZUR10/14/38 | 1°/2°/3° CEB          | 9h   | Zurique       | Alemão/Italiano |
| Aarburg e Sursee   | Schulhaus Paradisli | ZUR07       | 1°/2°/3° CEB          | 22h  | Zurique       | Alemão          |
| Schlieren, Dällikon,<br>Dübendorf,<br>Birmensdorf, Zurique | Werkraum            | ZUR11       | 1°/2° CEB             | 22h  | Zurique       | Alemão          |

## 3. Remuneração a auferir:

O docente irá auferir uma das seguintes remunerações ilíquidas mensais (em Euros), nos termos do disposto nos Despachos nºs 17398-C/2009, de 28 de Julho, e 20025/2006, de 2 de Outubro, as quais ficarão ainda sujeitas ao art. 19º da Lei nº 55-A/2010, de 31 de Dezembro:

|     | Horários   | Profissionalizados com mais 15 anos | Outros Profissionalizados | Licenciados não profissionalizados |
|-----|--|-------------------------------------|---------------------------|------------------------------------|
| 12h | GEN01+GEN08 (1°CEB)  | 2.937.46                            | 2.670.37                  | 2.403.35                           |
| 9h  | ZUR01+ZUR15 (2°/3° CEB/Sec)<br>ZUR10+ZUR14+ZUR38 (1°/2°/3° CEB)      | 2.937.46                            | 2.670.37                  | 2.403.35                           |
| 22h | GEN07<br>GEN09<br>GEN21<br>GEN32<br>GEN57<br>GEN60<br>ZUR07<br>ZUR11 | 4.895.78                            | 4.450.63                  | 4.005.59                           |

Os contratos a celebrar vigoram até ao final das actividades lectivas.

#### **4. Requisitos de candidatura:**

Apenas podem ser opositores ao presente procedimento os candidatos que reúnam os seguintes requisitos previstos no artigo 4.º da Portaria n.º 1277/2010, de 16 de Dezembro:

- a) possuam habilitação académica exigida para o exercício das funções inerentes ao posto de trabalho a que se candidatam;
- b) revelem domínio perfeito da língua portuguesa;
- c) estejam devidamente habilitados para a docência de português e dominem a língua da área consular a que se candidatam;
- d) tenham 18 anos de idade completos.
- e) não estejam inibidos do exercício de funções públicas ou interditos para o exercício das funções a que se candidatam.
- f) possuam a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções.

g) tenham cumprido as leis da vacinação obrigatória.

## **5. Áreas de leccionação**

Área Consular de Genebra (cantões de Genebra, Vaud e Valais)

Área Consular de Zurique (cantões de Argau, Basileia, Lucerna, Ticino e Zurique)

## **6. Prazo para apresentação de candidaturas:**

A candidatura deve ser apresentada no prazo máximo de cinco dias úteis a contar do primeiro dia útil seguinte ao da data de publicitação de abertura do presente procedimento.

## **7. Forma de apresentação de candidaturas:**

As candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao coordenador do ensino português no estrangeiro [cepe.suica@instituto-camoes.pt](mailto:cepe.suica@instituto-camoes.pt).

## **8. Método de selecção a aplicar, respectiva ponderação dos elementos e factores que o constituem e sistema de valoração final:**

Nos termos do disposto no artigo 10 da Portaria n.º 1277/2010, de 16 de Dezembro, o método de selecção a aplicar é o método de avaliação curricular o qual será valorado da seguinte forma:

a) A ponderação da habilitação académica e profissional é de 60%.

b) A ponderação da experiência profissional é de 40%.

## **9. Ordenação dos candidatos:**

Os candidatos são ordenados de acordo com a avaliação final que resulta da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada um dos métodos de selecção.

A avaliação final é expressa na escala de 0 a 20 valores, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$AF=60\%HAP+40\%EP$$

AF – Avaliação final

HAP – Habilitação académica e profissional

EP – Experiência profissional

EP- Experiência Profissional

### **10. Local e forma de divulgação dos resultados**

Os resultados são afixados na Embaixada de Portugal em Berna e nos Consulados de Genebra e de Zurique e divulgados na página electrónica do IC, I.P.

Os candidatos seleccionados para o preenchimento dos horários vagos serão contactados por telefone ou por correio electrónico.

### **11. Direito de participação dos interessados:**

No âmbito do exercício do direito de participação dos interessados, os candidatos podem, por escrito, dizer o que se lhe oferecer sobre a lista ordenada dos candidatos, no prazo de dois dias úteis a contar do primeiro dia útil seguinte ao da data de publicitação feita nos termos do número anterior.

### **12. Documentos a entregar pelo candidato:**

12.1. A candidatura deve ser obrigatoriamente acompanhada pelos seguintes documentos sob pena de não poder ser considerada:

- a) Cópia do bilhete de identidade ou cartão do cidadão ou documento equivalente;
- b) Registo criminal, em como o candidato não está inibido para o exercício das funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- c) Declaração de que possui a robustez física para o exercício das funções;
- d) Prova do cumprimento das leis de vacinação obrigatória;

- e) Certidão comprovativa da(s) habilitação(ões) declarada(s) da qual deverá constar, obrigatoriamente, a indicação da data de conclusão do respectivo curso e a classificação obtida;
- f) Certidão comprovativa do tempo de serviço prestado em funções docentes no estrangeiro e /ou noutras modalidades educativas;
- g) Documento comprovativo do domínio da língua portuguesa e/ou da línguas francesa, alemã, ou italiana, consoante o respectivo horário.
- h) Currículo.

12.2. Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 6.º da Portaria n.º 1277/2010, de 16 de Dezembro, os documentos referidos no número anterior podem ser substituídos pela apresentação de declaração, sob compromisso de honra, de que o candidato reúne os requisitos em causa, desde que seja demonstrado, fundamentadamente e devido a causas que não lhe sejam imputáveis a título de dolo ou negligência, a impossibilidade de os entregar juntamente com a candidatura e dentro do prazo previsto no n.º 7 do presente Aviso.

### **13. Enquadramento legal:**

Ao presente procedimento é aplicável o artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 165/2006, de 11 de Agosto, na redacção que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 165-C/2009, de 28 de Julho, e a Portaria n.º 1277/2010, de 16 de Dezembro.

16/02/2011

A coordenadora do ensino português no estrangeiro,

Mariana Gois Neves

( \_\_\_\_\_ )